



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

**MUNICIPIO DE PLANALTO - PR**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO**  
**E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**MEMORIAL DESCRITIVO**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO  
E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR  
**LOCAL:** ÁREA URBANA – CENTRO NOVO

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução ficará a cargo da empresa Contratada, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

### ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

#### 01 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinados à compreensão e complementação do Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato.

1.2. Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto deverão ser discernidas, antes do início da execução dos serviços, com a Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro das especificações.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 1.3. Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto, com anuência expressa do autor das especificações, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.
- 1.4. Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.
- 1.5. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado do Município de Planalto, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável técnico pela Empresa proponente.
- 1.6. São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:
  - 1.6.1. Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;
  - 1.6.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução dos serviços, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao Município de Planalto e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
  - 1.6.3. Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma;
  - 1.6.4. Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 1.6.5. Manter serviço ininterrupto, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
- 1.6.6. Manter limpo o local da execução dos serviços;
- 1.6.7. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Município de Planalto/CREA;
- 1.6.8. Apresentar, ao final da execução, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.
- 1.6.9. Para execução dos serviços, objeto destas Especificações, ficará a cargo da empresa Contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

### 02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empresa Contratada submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empresa Contratada manterá no local, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável Técnico.

2.3. Fica a empresa Contratada obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada.

2.5. A presença da Fiscalização no local de execução dos serviços, não diminui a responsabilidade da empresa Contratada perante a legislação pertinente.

### **03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução do objeto de propriedade do Município de Planalto, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empresa Contratada.

### **04 – INSTALAÇÃO DA OBRA**

4.1. Ficará a cargo exclusivo da empresa Contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias do objeto, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá à empresa Contratada apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão dos serviços, a empresa Contratada efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empresa Contratada, não se responsabilizando O Município de Planalto pelo destino e conservação dos mesmos.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 01 - DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Ampliação e melhoria de iluminação Pública, Área Urbana, Linha Centro Novo, Município de Planalto.

#### 02 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Deverá ser executada a ampliação da rede de baixa tensão COPEL, na área urbana da linha Centro Novo, com instalação de 107 metros de rede trifásica isolada (RSI) 220/127 V e implantação de 02 luminárias para iluminação pública no posteamento a ser instalado.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal do Município de Planalto, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específicos, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

A utilização dos materiais para a execução do objeto fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Planalto, 16 de setembro de 2013

---

**ROBERTO ALOYSIO GOERGEN**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR-94015/D

---

**MARLON FERNANDO KUHN**  
PREFEITO MUNICIPAL



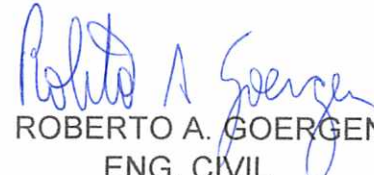
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 LOCAL: CENTRO NOVO  
 MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR  
 DATA: SETEMBRO/2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Perc.
<b>1</b>	<b>MATERIAL</b>					
1.1	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	UN	2	8,70	17,40	0,18%
1.2	Armação secundária com 1 estribo	UN	4	12,50	50,00	0,51%
1.3	Arruela quadrada	UN	3	0,60	1,80	0,02%
1.4	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	M	107	25,00	2.675,00	27,44%
1.5	Cinta plástica auto travante	UN	2	0,12	0,24	0,00%
1.6	Conector Cunha 20 x 20	UN	5	11,20	56,00	0,57%
1.7	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	UN	1	11,00	11,00	0,11%
1.8	Conector perfurante 35-70 x 35-70 mm.	UN	6	10,00	60,00	0,62%
1.9	Conector aterramento cunha; fioxhaste	UN	1	7,50	7,50	0,08%
1.10	Fio de aço-cobre 16 mm.	KG	1,3	52,00	67,60	0,69%
1.11	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	UN	1	55,00	55,00	0,56%
1.12	Isolador Roldana	UN	4	5,60	22,40	0,23%
1.13	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	UN	2	500,00	1.000,00	10,26%
1.14	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	UN	2	5,80	11,60	0,12%
1.15	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	UN	1	6,50	6,50	0,07%
1.16	Placa de concreto 1000 mm.	UN	1	68,00	68,00	0,70%
1.17	Poste Duplo T B-300/10,50 m	UN	2	960,00	1.920,00	19,69%
	Total item 1				<b>6.030,04</b>	61,85%
<b>2</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>					
2.1	MÃO-DE-OBRA	UN	1	3.720,00	3.720,00	38,15%
	Total item 2				<b>3.720,00</b>	38,15%
<b>TOTAL DO CUSTO DA OBRA COM BDI INCLUSO</b>					<b>9.750,04</b>	<b>100,00%</b>

MUNICIPIO DE PLANALTO  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 LOCAL: CENTRO NOVO  
 MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR  
 DATA: SETEMBRO/2013

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	Total
1	MATERIAL	6.030,04	61,85%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>6.030,04</b>	-	-	-	6.030,04
2	MÃO-DE-OBRA	3.720,00	38,15%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>3.720,00</b>	-	-	-	3.720,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.750,04</b>	100,00%	<b>9.750,04</b>	-	-	-	<b>9.750,04</b>

  
 MARLON FERNANDO KUHN  
 PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO

  
 ROBERTO A. GOERGEN  
 ENG. CIVIL



# MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**

**ENDEREÇO: RUA PALMAS, Nº 1777 - CENTRO**

**CNPJ: 81.414.807/0001-72**

**CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO**

**ESTADO: PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, área urbana, Linha Centro Novo, deste Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	PLP	7,00	14,00
02	04	UN	Armação secundária com 1 estribo	Roma	10,00	40,00
03	03	UN	Arruela quadrada	Roma	0,50	1,50
04	107	M	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	Phelps	20,00	2.140,00
05	02	UN	Cinta plástica auto travante	intelli	0,10	0,20
06	05	UN	Conector Cunha 20 x 20	Intelli	10,20	51,00
07	01	UN	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	Intelli	9,00	9,00
08	06	UN	Conector perfurante 35-70 x 35-70 mm.	Intelli	8,00	48,00
09	01	UN	Conector aterramento cunha; fioxhaste	Intelli	6,00	6,00
10	1,3	KG	Fio de aço-cobre 16 mm.	Luminar	42,00	54,60
11	01	UN	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	Intelli	45,00	45,00
12	04	UN	Isolador Roldana	São José	4,50	18,00
13	02	UN	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	Reeme	400,00	800,00
14	02	UN	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	Roma	4,70	9,40
15	01	UN	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	Roma	5,20	5,20
16	01	UN	Placa de concreto 1000 mm.	Roma	54,50	54,50
17	02	UN	Poste Duplo T B-300/10,50 m	Roma	774,20	1.548,40
<b>TOTAL</b>						<b>4.844,80</b>





## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

TOTAL					
<b>LOTE: 2 - SERVIÇOS</b>					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra	3.000,00	3.000,00
TOTAL					<b>3.000,00</b>
TOTAL GERAL					<b>7.844,80</b>

**VALOR TOTAL: 7.844,80 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**GARANTIA:** A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2013

**DATA:** 19 de setembro de 2013

Rafael Balbinot

CPF: 372.955.359-34

RG: 1.854.419 SESP/PR



## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:** Patoeste Eletro Instaladora Ltda.

**ENDEREÇO:** Rua Tamoio, 355

**CNPJ:** 77.739.290/0001-14

**CIDADE:** Pato Branco

**ESTADO:** Paraná

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, área urbana, Linha Centro Novo, deste Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	Ibrap	7,60	15,20
02	04	UN	Armação secundária com 1 estribo	Romagnole	10,80	43,20
03	03	UN	Arruela quadrada	Romagnole	0,40	1,20
04	107	M	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	Nexans	21,50	2.300,50
05	02	UN	Cinta plástica auto travante	Tyco	0,20	0,40
06	05	UN	Conector Cunha 20 x 20	Incesa	11,10	55,50
07	01	UN	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	Incesa	9,70	9,70
08	06	UN	Conector perfurante 35-70 x 35-70 mm.	Incesa	8,60	51,60
09	01	UN	Conector aterramento cunha; fioxhaste	Tyco	6,40	6,40
10	1,3	KG	Fio de aço-cobre 16 mm.	Erico	46,50	60,45
11	01	UN	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	Incesa	49,50	49,50
12	04	UN	Isolador Roldana	Germer	4,90	19,60
13	02	UN	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	Almirante	430,50	861,00
14	02	UN	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	Romagnole	5,10	10,20
15	01	UN	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	Romagnole	5,50	5,50
16	01	UN	Placa de concreto 1000 mm.	Romagnole	56,10	56,10
17	02	UN	Poste Duplo T B-300/10,50 m	Romagnole	832,70	1.665,40



## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL						5.211,45
TOTAL						
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
01	01	UN	Mão de Obra	3.200,00	3.200,00	
TOTAL						3.200,00
TOTAL GERAL						8.411,45

**VALOR TOTAL: R\$ 8.411,45** (oito mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**GARANTIA:** A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2013

**DATA:** 19 DE SETEMBRO DE 2013

  
Gelso Tamamho  
CPF: 473.603.059-34  
Administrador

77.739.290/0001-14  
PATOESTE ELETRO  
INSTALADORA LTDA

CEP 86601-070  
PATO BRANCO

PR





**MUNICIPIODE PLANALTO**  
CNPJ N°76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:** Gilberto Catusso & Cia. Ltda.

**ENDEREÇO:** Rua Caramuru nº 66

**CNPJ:** 01.227.738/0001-59

**CIDADE:** Pato Branco

**ESTADO:**PR

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, área urbana, Linha Centro Novo, deste Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

**LOTE: 1**

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	Ibrap	7,40	14,80
02	04	UN	Armação secundária com 1 estribo	Piccinin	10,50	42,00
03	03	UN	Arruela quadrada	Piccinin	0,55	1,65
04	107	M	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	Ficap	20,80	2.225,60
05	02	UN	Cinta plástica auto travante	Coesp	0,15	0,30
06	05	UN	Conector Cunha 20 x 20	Work	10,80	54,00
07	01	UN	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	Work	9,40	9,40
08	06	UN	Conector perfurante 35-70 x 35-70 mm.	Work	8,30	49,80
09	01	UN	Conector aterramento cunha; fioxhaste	Tyco	6,20	6,20
10	1,3	KG	Fio de aço-cobre 16 mm.	Erico	45,50	59,15
11	01	UN	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	Intelli	48,50	48,50
12	04	UN	Isolador Roldana	Santana	4,70	18,80
13	02	UN	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	Clarão	418,00	836,00
14	02	UN	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	Piccinin	4,85	9,70
15	01	UN	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	Piccinin	5,30	5,30
16	01	UN	Placa de concreto 1000 mm.	Oestepar	54,50	56,90
17	02	UN	Poste Duplo T B-300/10,50 m	Oestepar	808,70	1.617,40



# MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

TOTAL						5.055,50
TOTAL						
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
01	01	UN	Mão de Obra	3.120,00	3.120,00	
TOTAL						3.120,00
TOTAL GERAL.....R\$						8.175,50

**VALOR TOTAL: R\$ 8.175,50**

(oito mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**GARANTIA:** A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2013

**DATA:** Pato Branco, 19 de Setembro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
**Gilberto Catusso** 337982739-87  
**Socio-Gerente**  
**GS Materiais**  
Gilberto Catusso e Cia Lda  
CNPJ: 01.227.738/0001-17



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de setembro de 2013

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, área urbana, Linha Centro Novo deste Município de Planalto. Conforme planilha segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	02	UN	7,00	14,00
02	Armação secundária com 1 estribo	04	UN	10,00	40,00
03	Arruela quadrada	03	UN	0,50	1,50
04	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	107	M	20,00	2.140,00
05	Cinta plástica auto travante	02	UN	0,10	0,20
06	Conector Cunha 20 x 20	05	UN	10,20	51,00
07	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	01	UN	9,00	9,00
08	Conector perfurante 35-70 x 35-70 mm.	06	UN	8,00	48,00
09	Conector aterramento cunha; fioxhaste	01	UN	6,00	6,00
10	Fio de aço-cobre 16 mm.	1,3	KG	42,00	54,60
11	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	01	UN	45,00	45,00
12	Isolador Roldana	04	UN	4,50	18,00
13	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	02	UN	400,00	800,00
14	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	02	UN	4,70	9,40
15	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	01	UN	5,20	5,20
16	Placa de concreto 1000 mm.	01	UN	54,50	54,50
17	Poste Duplo T B-300/10,50 m	02	UN	774,20	1.548,40
<b>TOTAL</b>					<b>4.844,80</b>

**LOTE: 2 - SERVIÇOS**

ITEM	QUANT.	UNID	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
------	--------	------	--------	-------------	-------------





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

01	01	UN	Mão de Obra	3.000,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7.844,80</b>

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 7.844,80 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Cordialmente,

---

**ANTONIO RENATO SANGALLI**  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de setembro de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, área urbana, Linha Centro Novo deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

---

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de setembro de 2013

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, área urbana, Linha Centro Novo, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 26/09/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PARECER:

Planalto-Pr., 30 de setembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, área urbana, Linha Centro Novo, deste Município de Planalto.

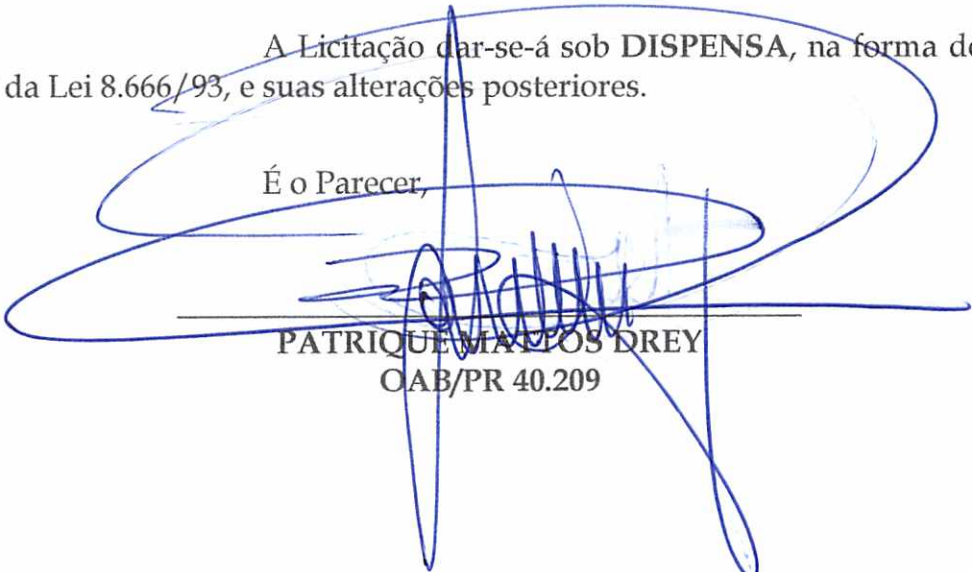
De acordo com a informação contida no ofício, de 25/09/2013, da *Secretaria de Obra e Serviços Urbanos* e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 7.844,80 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 01 de outubro de 2013

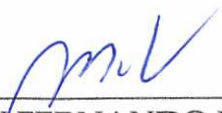
**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, área urbana, Linha Centro Novo, deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº ..../2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Área Urbana, Linha Centro Novo, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, conforme planilha abaixo:

<b>LOTE: 1 - PEÇAS</b>					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.		
02	04	UN	Armação secundária com 1 estribo		
03	03	UN	Arruela quadrada		
04	107	M	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm		
05	02	UN	Cinta plástica auto travante		
06	05	UN	Conector Cunha 20 x 20		
07	01	UN	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm		
08	06	UN	Conector perfurante 35-70 x 35-70 mm.		
09	01	UN	Conector aterramento cunha; fioxhaste		
10	1,3	KG	Fio de aço-cobre 16 mm.		
11	01	UN	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.		
12	04	UN	Isolador Roldana		
13	02	UN	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2		
14	02	UN	Parafuso cabeça quadrada 200 mm		
15	01	UN	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm		
16	01	UN	Placa de concreto 1000 mm.		
17	02	UN	Poste Duplo T B-300/10,50 m		
<b>TOTAL</b>					
<b>LOTE: 2 - SERVIÇOS</b>					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra		





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOTAL	
TOTAL GERAL	

**EMPRESA:**

**CNPJ Nº.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507

**VALOR TOTAL:** R\$ ..... (.....).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2013

Planalto - PR., ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça são Francisco de Assis, 1583  
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

35750-000

PLANALTO

PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013

### ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

35750-000

PLANALTO

PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013

### ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ..../2013 DISPENSA N° ..../2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem a Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de ..... a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, área urbana, Linha Centro Novo, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	02	UN		
02	Armação secundária com 1 estribo	04	UN		
03	Arruela quadrada	03	UN		
04	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	107	M		
05	Cinta plástica auto travante	02	UN		
06	Conector Cunha 20 x 20	05	UN		
07	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	01	UN		
08	Conector perfurante 35-70 x 35-70 mm.	06	UN		



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

09	Conector aterramento cunha; fioxhaste	01	UN		
10	Fio de aço-cobre 16 mm.	1,3	KG		
11	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	01	UN		
12	Isolador Roldana	04	UN		
13	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	02	UN		
14	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	02	UN		
15	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	01	UN		
16	Placa de concreto 1000 mm.	01	UN		
17	Poste Duplo T B-300/10,50 m	02	UN		
<b>TOTAL</b>					

## LOTE: 2 - SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra		
<b>TOTAL</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Prefeitura Municipal de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será de 30 (trinta) dias, com início previsto para o mês de setembro/2013 e término previsto para outubro/2013, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- c) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA NONA





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ..... .....



## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**CIDADE:**

**ESTADO:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, área urbana, Linha Centro Novo, deste Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.			
02	04	UN	Armação secundária com 1 estribo			
03	03	UN	Arruela quadrada			
04	107	M	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm			
05	02	UN	Cinta plástica auto travante			
06	05	UN	Conector Cunha 20 x 20			
07	01	UN	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm			
08	06	UN	Conector perfurante 35-70 x 35-70 mm.			
09	01	UN	Conector aterramento cunha; fioxhaste			
10	1,3	KG	Fio de aço-cobre 16 mm.			
11	01	UN	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.			
12	04	UN	Isolador Roldana			
13	02	UN	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2			
14	02	UN	Parafuso cabeça quadrada 200 mm			
15	01	UN	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm			
16	01	UN	Placa de concreto 1000 mm.			
17	02	UN	Poste Duplo T B-300/10,50 m			
<b>TOTAL</b>						



## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

TOTAL					
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

### VALOR TOTAL:

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**GARANTIA:** A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2013

**DATA:**

---





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**PARECER:**

Planalto-Pr., 02 de outubro de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, área urbana, Linha Centro Novo, deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

  
\_\_\_\_\_  
**PATRIQUE MATHEUS DREY**  
OAB/PR 40.209



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000952013-14021807

Nome: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

CNPJ: 81.414.807/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/08/2013.

Válida até 02/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81414807/0001-72  
**Razão Social:** VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA  
**Nome Fantasia:** VIVIOESTE  
**Endereço:** RUA PALMAS 1777 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2013 a 19/10/2013

**Certificação Número:** 2013092013462992299107

Informação obtida em 07/10/2013, às 11:15:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue a parte

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 158.547.529-72, e portador da cédula de identidade nº 997.294-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, nº 155, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.501-310, RODI ZANELLA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 213.681.129-00, e portador da cédula de identidade nº 1.131.897-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tapir, nº 623, casa, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.502-010 e RAFAEL BALBINOT, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 372.955.359-34, e portador da cédula de identidade nº 1.854.419, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Antonio Carneiro Neto, nº 1.311, casa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-090, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com sede à Rua Palmas, nº 1.777, sala, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.0223016,7 por despacho em sessão de 14 de Setembro de 1.989, e Sexta Alteração sob nº 982988761 por despacho em sessão de 20 de Novembro de 1.998, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 81.414.807/0001-72, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era no valor de R\$ 704.811,00 (Setecentos e quatro mil oitocentos e onze reais), fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), cujo aumento no valor de R\$ 295.189,00 (Duzentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e nove reais), é realizado com o saldo na conta Reserva de Lucros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO  
foi afixado na última folha do  
documento entregue e parte



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	74,45%	744.500	744.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI, brasileiro, solteiro, nascido na data de 12/06/1979, Empresário, C.P.F. sob nº 024.274.619-54, e portador da cédula de identidade nº 5.988.491-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Palmas, nº 1777, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650, o qual adquire 100.000 (Cem mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País, para a formação de seu capital social, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, que possui na sociedade, 744.500 (Setecentas e quarenta e quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, vende e transfere neste ato 100.000 (Cem mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ao sócio ingressante, dando ao mesmo plena, geral e irrevogável quitação das quotas que neste ato transfere.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	64,45%	644.500	644.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI	10,00%	100.000	100.000,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI e RAFAEL BALBINOT com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha de  
documento entregue a parte



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA NONA: Declara o sócio ingressante estar ciente da situação econômica e financeira da empresa, assumindo o seu Ativo e Passivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples (1 voto cada quota de capital), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Palmas, nº 1.777, sala, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650.



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na ÚNICA folha de  
documento entregue a parte



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto ramo de atividade: Prestação de Serviços, Projetos de Engenharia Elétrica, Obras, Manutenção ou Recuperação em: Sistemas Elétricos de Distribuição, Linhas de Transmissão, Subestações, Montagens Eletromecânicas, Construções Elétricas, Sistemas de Telecomunicações, Telefonia, Topografia, Projetos de Engenharia Elétrica, Instalações de Materiais Elétricos e Telefônicos e Comércio de Materiais Elétricos.

CLÁUSULA QUARTA: o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	64,45%	644.500	644.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI	10,00%	100.000	100.000,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000,000,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Setembro de 1.989 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI e RAFAEL BALBINOT com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha de  
documento entregue a parte



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples (1 voto cada quota de capital), nos casos em que a lei exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de comarca de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual forma e teor.

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


Pato Branco, 23 de Agosto de 2004.




  
Alceu Brandelero Toffoli


  
Rodi Zanella


  
Ricardo Brandelero Toffoli

  
Rafael Balbinot

Testemunhas:

  
Florentino Turcatto  
R.G. 695.537/5 (PR)  
C.P.F. 025.532.019-15  
CO-CRC-PR 011.620-0/0

  
Florentino Turcatto Junior  
R.G. 5.713.196-9 (PR)  
C.P.F. 818.924.119-20  
CO-CRC-PR 047.050-0/4

  
Ricardo Catani  
OAB-PR 27.374  
Advogado

  
Ronaldo Simoes Cardoso  
RG 1.41.152-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/09/2004  
SOB NUMERO 20043279138  
Protocolo: 04/327919-8

  
MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013

### ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: VIVIOESTE CONTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CNPJ Nº 81.414.807/0001-72

ENDEREÇO: RUA PALMAS, 1777 - CENTRO.

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 02 de outubro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
NOME: RAFAEL BALBINOT

CARGO: Administrador



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CNPJ Nº 81.414.807/0001-72

ENDEREÇO: RUA PALMAS, 1777 - CENTRO.

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 02 de outubro de 2013

NOME: RAFAEL BALBINOT

CARGO: Administrador

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013

### ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos dois dias de outubro de 2013 às quatorze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 039/2013, que trata da contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Área Urbana, Linha Centro Novo, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada VIVIOESTE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., com o valor total de R\$ 7.844,80 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), 2ª colocada GILBERTO CATUSSO & CIA LTDA., com o valor total de R\$ 8.175,50 (oito mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) e 3ª colocada PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA. com o valor total R\$ 8.411,45 (oito mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68

  
ROBERTO ALOYSIO  
GOERGEN  
Membro  
040.368.469-22





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 039/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Área Urbana, Linha Centro Novo, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, conforme planilha abaixo:

<b>LOTE: 1 - PEÇAS</b>					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	7,00	14,00
02	04	UN	Armação secundária com 1 estribo	10,00	40,00
03	03	UN	Arruela quadrada	0,50	1,50
04	107	M	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	20,00	2.140,00
05	02	UN	Cinta plástica auto travante	0,10	0,20
06	05	UN	Conector Cunha 20 x 20	10,20	51,00
07	01	UN	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	9,00	9,00
08	06	UN	Conector perfurante 35-70 x 35-70 mm.	8,00	48,00
09	01	UN	Conector aterramento cunha; fioxhaste	6,00	6,00
10	1,3	KG	Fio de aço-cobre 16 mm.	42,00	54,60
11	01	UN	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	45,00	45,00
12	04	UN	Isolador Roldana	4,50	18,00
13	02	UN	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	400,00	800,00
14	02	UN	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	4,70	9,40
15	01	UN	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	5,20	5,20
16	01	UN	Placa de concreto 1000 mm.	54,50	54,50
17	02	UN	Poste Duplo T B-300/10,50 m	774,20	1.548,40
<b>TOTAL</b>					<b>4.844,80</b>
<b>LOTE: 2 - SERVIÇOS</b>					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra	3.000,00	3.000,00



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

TOTAL	3.000,00
TOTAL GERAL	7.844,80

**EMPRESA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

**CNPJ Nº. 85.414.807/0001-72**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.844,80 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2013

Planalto - PR., 02 de outubro de 2013

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2013 DISPENSA Nº 039/2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa Vivioeste Construções elétrica Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 85.414.807/0001-72, com sede na Rua Palmas, nº 1777, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **RAFAEL BALBINOT**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.854.419 SSP/PR e do CPF nº. 372.955.359-34, residente e domiciliado na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 1311, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. A seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Área Urbana, Linha Centro Novo, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste, Município de Planalto. Conforme planilha abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	02	UN	7,00	14,00
02	Armação secundária com 1 estribo	04	UN	10,00	40,00
03	Arruela quadrada	03	UN	0,50	1,50
04	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	107	M	20,00	2.140,00
05	Cinta plástica auto travante	02	UN	0,10	0,20
06	Conector Cunha 20 x 20	05	UN	10,20	51,00
07	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	01	UN	9,00	9,00





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

08	Conector perfurante 35-70 x 35-70 mm.	06	UN	8,00	48,00
09	Conector aterramento cunha; fioxhaste	01	UN	6,00	6,00
10	Fio de aço-cobre 16 mm.	1,3	KG	42,00	54,60
11	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	01	UN	45,00	45,00
12	Isolador Roldana	04	UN	4,50	18,00
13	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	02	UN	400,00	800,00
14	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	02	UN	4,70	9,40
15	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	01	UN	5,20	5,20
16	Placa de concreto 1000 mm.	01	UN	54,50	54,50
17	Poste Duplo T B-300/10,50 m	02	UN	774,20	1.548,40
<b>TOTAL</b>					<b>4.844,80</b>

## LOTE: 2 - SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra	3.000,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7.844,80</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Prefeitura Municipal de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507

### CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.844,80 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

### CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será de 30 (trinta) dias, com início previsto para o mês de outubro/2013 e término previsto para novembro/2013, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### CLÁUSULA SEXTA



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA deverá oferecer pronto atendimento inclusive em feriados e finais de semana;
- c) Será obrigada a CONTRATADA manter sempre um funcionário de sobre aviso para oferecer atendimento, informando também o nome e telefone para contato;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- g) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 02 de outubro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
 PLANALTO - PARANÁ

TESTEMUNHAS:

*Oldeir Campos*  
 RG 6.045.397-7  
 CPF 990.135.769-15

*Martisa Krüger*  
 Têc. CRC-PR 030251/O-7  
 RG 12.490.306-8/PR  
 CPF 310.216.890-68

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0445

Página 55 / 071

## PLANALTO

### PREFEITURA

#### RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto.

EMPRESA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 97.660,80 (noventa e sete mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura do contrato.

DATA: 26 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dio039954

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 055/2013, lavrada em 25 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos (Fiat Uno Mille Fire Way), destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).

DATA: 01 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dio039956

#### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 034/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 034/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda.

ITENS: 02,04,05,18,24,47.

VALOR TOTAL: R\$ 7.818,00 (sete mil e oitocentos e dezoito reais)

EMPRESA: Quimiolab Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda.

ITENS: 01,03,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16,17,19,20,22,23,25,26,27,28,29,30,

31,32,33,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,

61,62,63,64,65,66,67,68,69.

VALOR TOTAL: R\$ 31.976,70 (trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 39.794,47 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

DATA: 02 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dio039958

#### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Execução de concurso público para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do Município.

Empresa: ABCON Assessoria de Concursos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

DATA: 02 de outubro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dio039957

#### RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 039/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, área urbana, Distrito de Centro Novo, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

VALOR: R\$ 7.844,80 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA: 02 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dio039955

#### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

#### EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

##### 1 Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de 02 (dois) veículos (Fiat Uno Mille Fire Way), destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

##### 2. Empresa Participante:

2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Situação: Classificada

##### 3 Empresa Vencedora:

3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristovão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

##### 4. Data da Abertura:

4.1A Licitação Pregão Presencial nº 055/2013 de 12 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25 de setembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Dio039955

#### RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 038/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de outdoor metálico, destinada a Secretaria de Obras e serviços Urbanos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Eder Junior Gonçalves.

QUANTIDADE: 400 (quatrocentos)

VALOR: R\$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

DATA: 24 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dio039956

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2013 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS

CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 97.660,80 (noventa e sete mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura do contrato.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Dio039959



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0445

Página 56 / 071

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto.  
CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.  
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos (Fiat Uno Mille Fire Way), destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2013  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc:9910

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2013 CONVITE Nº 034/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.  
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06.  
VALOR: R\$ 7.818,00 (sete mil e oitocentos e dezoito reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc:9911

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2013 CONVITE Nº 034/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Quimiolab Com. e Imp. de Prod. de Laboratório Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.  
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63.  
VALOR: R\$ 31.976,70 (trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc:9912

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: ABCON Assessoria Brasileira de Concursos Ltda.  
OBJETO: Execução de concurso público para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do Município.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2016.  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc:9913

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, área urbana, Distrito de Centro Novo, deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.844,80 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc:9914

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2012, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E BARIZAN E BORDIN CLINICA MEDICA LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/EDMIR PÉRICO e BARIZAN E BORDIN CLINICA MEDICA LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. LUIZ GUSTAVO BARIZAN BORDIN, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 187/2012, firmado entre as partes em data de 17 de agosto de 2012, nos seguintes termos:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 187/2012, celebrado entre as partes em data de 17 de agosto de 2012, tendo como importe o valor de R\$ 150.720,00 (cento e cinquenta mil e setecentos e vinte reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil

e quatrocentos reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	480	H	01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Interior do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	78,50	37.680,00
TOTAL					34.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).  
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.  
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal  
EDMIR PÉRICO - Secretário de Saúde  
LUIZ GUSTAVO BARIZAN BORDIN - Barizan e Bordin Clínica Médica Ltda.  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Doc:9917

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2012, DISPENSA Nº 014/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E HOTEL E RESTAURANTE ROHDEN LTDA.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e HOTEL E RESTAURANTE ROHDEN LTDA., neste ato representada por sua Administradora Sra. OLIVEDI HENN ROHDEN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 099/2012, firmado entre as partes em data de 30 de abril de 2012, cujo objeto a contratação de empresa visando aquisição de refeições destinadas aos capacitados das oficinas de reprodução do Plano Diretor de Atenção Primária para formação e qualificação dos profissionais da atenção primária à saúde, conforme cronograma da Secretaria Estadual de Saúde, nos seguintes termos:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 099/2012, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.  
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal  
OLIVEDI HENN ROHDEN - Hotel e Restaurante Rohden Ltda.  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Doc:9918

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2011, EDITAL CONVITE Nº 056/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. EDI LUIZ CASANOVA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 209/2011, firmado entre as partes em data de 20 de dezembro de 2011, cujo objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras desta Prefeitura Municipal de Planalto, nos seguintes termos:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 209/2011, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.  
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal  
EDI LUIZ CASANOVA - Helitecnica Equipamentos para Escritório Ltda.  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Doc:9919



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON CERTIFICADO NACIONAL - Ministério de Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
548270247



Prefeitura Municipal  
de Capanema

DECRETO Nº 5523/2013

Exonerar, por motivo de aposentadoria, servidor efetivo.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Senhora IVONE LUCIA SCHWENGBER BLADT, RG nº 4.138.528-0, matricula nº 1211-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 1473/90 de 01 de março de 1990, do Grupo Ocupacional 05 - Educação.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita MunicipalRosângela Mara Martini  
Secretária de AdministraçãoHOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
CONVITE Nº 034/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 034/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda.

ITENS: 02,04,05,18,24,47.

VALOR TOTAL: R\$ 7.818,00 (sete mil e oitocentos e dezoito reais)

EMPRESA: Quimiolab Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda.

ITENS: 01,03,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16,17,19,20,22,23,25,26,27,28,29,30,

31,32,33,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,

61,62,63,64,65,66,67,68,69.

VALOR TOTAL: R\$ 31.976,70 (trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e

setenta centavos)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 39.794,47 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e

quatro reais e quarenta e sete centavos).

DATA: 02 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 055/2013, lavrada em 25 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos (Fiat Uno Mille Fire Way), destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).

DATA: 01 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito MunicipalHOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Execução de concurso público para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do Município.

Empresa: ABCON Assessoria de Concursos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

DATA: 02 de outubro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito MunicipalMunicípio de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2013  
CONVITE Nº 034/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06.

VALOR: R\$ 7.818,00 (sete mil e oitocentos e dezoito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito MunicipalMunicípio de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos (Fiat Uno Mille Fire Way), destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito MunicipalMunicípio de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2013  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: ABCON Assessoria Brasileira de Concursos Ltda.

OBJETO: Execução de concurso público para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2016.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito MunicipalRESULTADO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 039/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, área urbana, Distrito de Centro Novo, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

VALOR: R\$ 7.844,80 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA: 02 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito MunicipalEDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

## EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

- Objeto da Licitação  
Contratação de empresa visando a aquisição de 02 (dois) veículos (Fiat Uno Mille Fire Way), destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
- Empresa Participante  
2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.  
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:  
3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).
- Data da Abertura:  
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 055/2013 de 12 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25 de setembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI  
PregoeiroMunicípio de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2013  
CONVITE Nº 034/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Quimiolab Com. e Imp. de Prod. de Laboratório Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21, 22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44, 45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63.

VALOR: R\$ 31.976,70 (trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito MunicipalMunicípio de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2013  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, área urbana, Distrito de Centro Novo, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.844,80 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito MunicipalRESULTADO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 038/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de outdoor metálico, destinada a Secretaria de Obras e serviços Urbanos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Eder Junior Gonçalves.

QUANTIDADE: 400 (quatrocentos)

VALOR: R\$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

DATA: 24 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal





IUM. P. 03/19

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Total Serviços (R\$):	3.000,00
Total ISS (R\$):	90,00
Total Líquido (R\$):	2.745,00

00 035 0013 X  
 00 035 0013 X  
 00 035 0013 X

CRI/CNPJ 76460526000116  
 Nome/Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
 Município: Planalto  
 Endereço: Praça São Francisco de Assis, 1593 - CENTRO - 85.750-000  
 UF: PR  
 Discriminação:

TOMADOR DE SERVIÇOS  
 CRI/CNPJ 81414807000172  
 Nome/Razão: VIVESTE CONSTRUCOES ELTRICAS LTDA  
 Município: Francisco Beltrão  
 Endereço: R PALMAS, 1777 - CENTRO - 85601650  
 UF: PR

Prestador de Serviços  
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária  
 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
 Valor: 2290  
 Data: 22/11/2013 14:13:14

